DECRETO Nº 2405, DE 6 DE JULHO DE 1998.

DELEGA PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 102, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados poderes ao Secretário Municipal de Educação em exercício, Daniel Dias Tavares, para proceder, no período de 3 de julho a 5 de agosto de 1998, ao ordenamento de despesas em tramitação, da Secretaria Municipal de Educação, anteriores à data das férias da Secretária Vânia Maria Dias Moreira e Silva, conforme Ato nº 273/98.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 6 de julho de 1998.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ IVO GOMES DE OLIVEIRA
Coordenador das Ações de Governo

DANIEL DIAS TAVARES
Secretário Municipal de Educação em exercício

FERNANDO GERALDO FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município